



Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 032/2019.

"Dispõe sobre o recadastramento dos cessionários dos boxes localizados no Feira Livre de Jeremoabo e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os beneficiários das cessões de uso administrativas de boxes da Feira Livre de Jeremoabo, situados na Praça Coronel João Sá, convocados para recadastramento e apresentação da documentação para comprovação das condições previstas nas referidas cessões, nos termos deste Decreto, com a finalidade de promover a verificação da legalidade dos atos.

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 5 a 16 de agosto de 2019, no horário compreendido entre 14h e 17h.

Art. 3º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do cessionário perante servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nesta cidade, munido de cópias e originais dos seguintes documentos, vedada a representação por procuração:

I – Termo de cessão do boxe;



Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102

II - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

III - Título de eleitor;

IV - Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Indicação da atividade de comércio desenvolvida e da localidade onde a exerce.

Art. 4º O cessionário que, **sem justificativa**, deixar de comparecer ao recadastramento no prazo estabelecido, terá a mencionada cessão revogada imediatamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de agosto de 2019.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal